

COVID-19 - PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO

1. ENQUADRAMENTO

No âmbito da prevenção e controlo da infeção do Coronavírus (COVID-19) e nos termos do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por Plano de Contingência, que se centra em questões operacionais, de modo a acautelar a forma de proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade das atividades.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação. A aplicação das medidas previstas no Plano de Contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 O que é a corona Vírus?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.3 Tempo de incubação e formas de transmissão

O **período de incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a um caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Considera-se que o COVID-19 pode **transmitir-se**:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- De pessoa para pessoa, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando alguém infetado tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- Através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas da boca, nariz ou olhos;
- Através da partilha de vestuário (quando o vírus está sobre um tecido, permanece vivo durante 9h, portanto a roupa deve ser lavada ou colocada ao sol por um período de 2h).

- **2. Plano de contingência**

2.1 Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, de pessoal docente, não docentes e visitantes pode causar ao serviço.

A identificação de alguém com COVID-19 implica, obrigatoriamente, o impedimento da pessoa no espaço escolar, por quarentena, e de todos aqueles com quem teve contacto.

2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção

2.2.1 Sala de isolamento, circuitos até à mesma e procedimentos específicos

- Caso alguém apresente sintomas que indiciem a doença deve permanecer no domicílio e contactar a linha Saúde 24. Se tal sintomatologia acontecer durante a presença na escola, deve de imediato dirigir-se para a área de isolamento. Se a situação se verificar com um aluno este deve ser encaminhado para o mesmo espaço e acompanhado, com uma distância de segurança, ou por um assistente operacional ou professor. Em qualquer dos

casos, a Direção e/ou a Coordenadora do PESES deve ser informados e Delegado de segurança;

- A Escola EB 2,3 dispõe de um espaço de isolamento, Gabinete de Apoio ao Aluno (GIA), que está devidamente equipado e organizado, de acordo com as indicações da DGS.
Nas outras escolas do Agrupamento também existe um espaço de isolamento permanente para tal fim. Na ausência deste espaço, fica destinado a este fim, na eventualidade de ser necessário, a sala de professores e/ou assistentes operacionais. Caso se trate de um aluno, este ficará acompanhado de um adulto, reservando a distância de segurança. O procedimento seguinte deverá seguir o fluxograma de situação de trabalhador/aluno - anexo I - que está afixado nos locais de isolamento e que é do conhecimento de todos;
- Após a desocupação da sala, esta será devidamente higienizada e arejada. Estes locais estão munidos de lenços, caixote do lixo, termómetro, luvas descartáveis, máscaras, álcool gel e água;
- Todas as casas de banho estão munidas de detergente das mãos, que é regularmente repostado e verificado.
- Todos os professores de Ciências Naturais já procederam à sensibilização para as regras básicas de higiene e esclareceram os alunos sobre o COVID-19. Os professores do Pré-escolar e do 1.º ciclo também efectuaram este procedimento;
- Qualquer professor deve esclarecer os alunos sobre o assunto disposto neste documento, sempre que solicitado;
- O cancelamento de atividades letivas e não letivas carece da avaliação e anuência da Diretora do Agrupamento, mediante aprovação da Autoridade de Saúde Local, em função do desenvolvimento da situação.
- Haverá um reforço da higienização das superfícies, sobretudo puxadores e corrimões, com detergente desinfetante;
- Cada um dos edifícios do Agrupamento está munido, à entrada, de um dispensador de álcool gel;
- Os docentes devem verificar se a ventilação das salas é adequada, abrindo as janelas. Caso entendam que tal seja necessário, poderão deixar aberta a porta da sala;
- Os encarregados de educação devem evitar enviar para a escola os educandos que manifestem sinais de doença ou de sistema imunitário mais débil.

2.2.3 Definição de responsabilidades

O conhecimento e aplicação do Plano de Contingência é de caráter obrigatório e é da responsabilidade de todos, não obstante existir uma Equipa Operativa com funções de monitorização da aplicação deste plano.

Equipa Operativa

- Coordenador do Plano: Diretora do Agrupamento, coadjuvada pelo Delegado de Segurança e pela Coordenadora do Projecto de Educação para a Saúde e Educação Sexual (PESES);
- Coordenadores de Departamento;
- Coordenadores dos Diretores de Turma;
- Chefe dos Assistentes Operacionais;
- Chefe dos Serviços Administrativos.

2.2.4 Profissionais de saúde e seus contactos

Enfermeiras Lucinda Ramos e Carla Pinho, responsáveis pela Saúde Escolar do Agrupamento.

Número de telefone do Centro de Saúde de Santa Maria da feira: 256371453.

2.2.5 Equipamentos e produtos

O Agrupamento possui todos os equipamentos e produtos que a situação exige, termómetro, luvas descartáveis, lenços, máscaras e álcool gel, produtos de higiene e limpeza, desinfetantes, contentores de resíduos nas áreas de isolamento e outras.

A higienização será feita com detergente, seguido de desinfetante em todas as superfícies mais manuseadas.

2.2.6 Informação e formação ao pessoal docente e não docente e encarregados de educação

A informação é veiculada e atualizada via e-mail e afixada em locais de estilo da escola para conhecimento de todos. Para os encarregados de educação e restante comunidade escolar, a informação e o Plano de Contingência encontram-se na página web da escola e, em caso de necessidade, serão contactados via telefone.

3. Procedimentos preventivos

3.1 Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus é mais ativa.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores, e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

3.2 Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

4. Diligências a efetuar na presença de um suspeito de infeção

- Acionar o Plano de Contingência para o COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19.

5. Procedimentos num caso suspeito

5.1 CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito aquele que apresentar como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória).

5.2 PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Aquele que apresentar critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19 deve informar a Direção do Agrupamento (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirigir-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24). Nas situações necessárias, o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Aquele que acompanhar o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

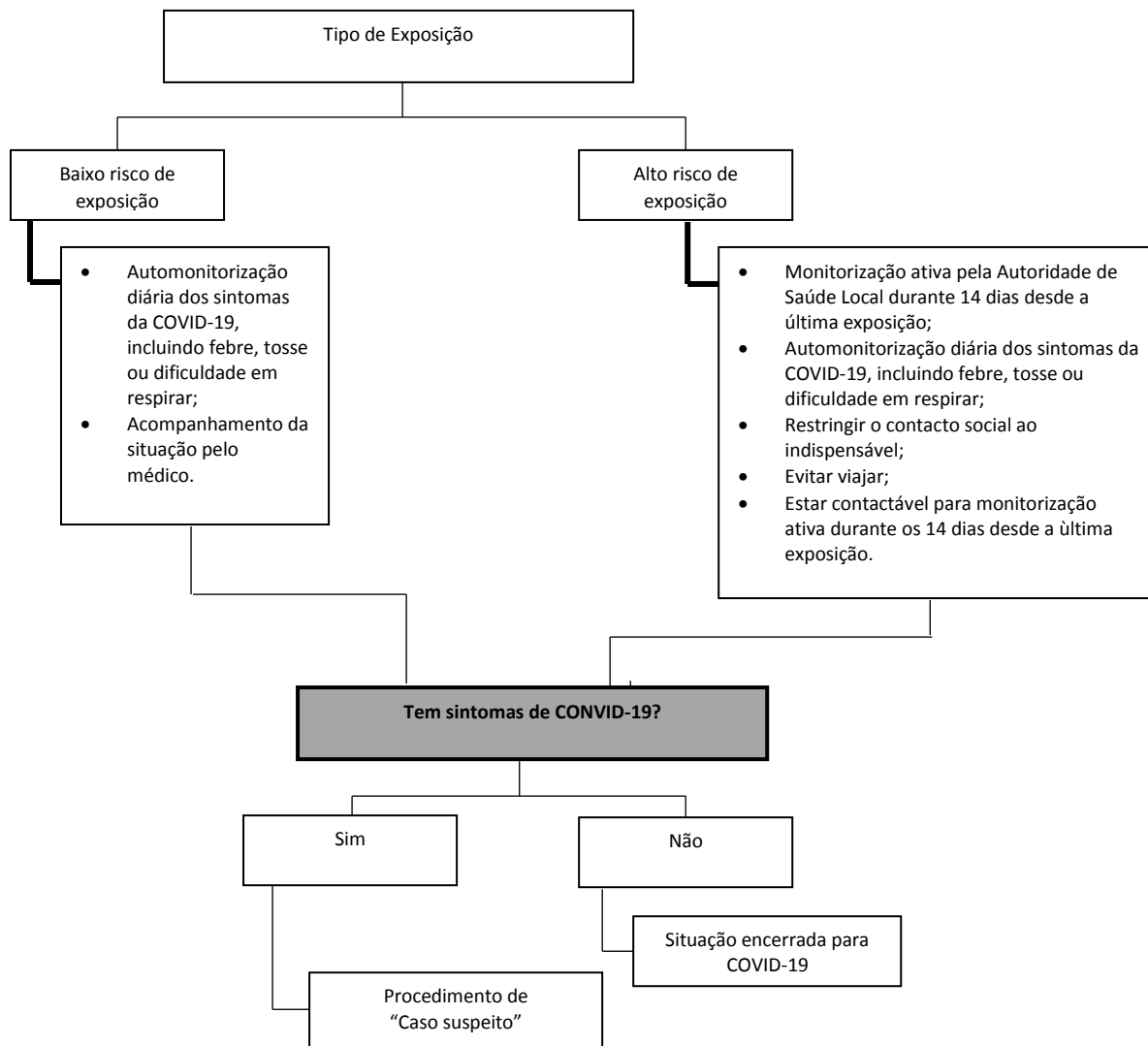
Os Serviços Administrativos do Agrupamento colaboram com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (caso suspeito validado).

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- **Se não se tratar de caso suspeito** de COVID-19 define os procedimentos adequados à situação clínica;
- **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19** o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM) da DGS para validação da suspeição.

6. A vigilância de contactos próximos deve ser de acordo com fluxograma seguinte:

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.



A Diretora do Agrupamento

(Lúcia Silva)

ANEXO I

